DECRETO FINANCEIRO Nº 83 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 15 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.18.00 / 15001001 - Auxilio Financeiro a Estudantes	40.000,00
Total por Ação:	**41.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**91.000,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	23.000,00
Total por Ação:	**23.000,00**

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**43.000,00**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.051 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00

Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

1001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	210.000,00
Total por Ação:	**210.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**210.000,00**
Total Suplementado:	**357.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.85.00 / 15001002 - Contrato de Gestão	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	**21.000,00**

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
Total por Ação:	**23.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**44.000,00**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**

2.045 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**

2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

1001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	210.000,00
Total por Ação:	**230.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**230.000,00**
Total Anulado:	**357.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2026.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: ***.911.118-**